

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE **CONCÓRDIA** CNPJ 82 508 433/0025-94
Responsável legal: Valter José Gallina - Diretor Presidente

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua Adolfo Konder, 258 - Centro
CEP 89 700 000
FONE (0xx) 49 3442 0343

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 E - São Cristóvão
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Rua Atalípio Magarinos, 326 Fundos - Centro
CEP: 89 700 000
Fone: (0xx) 49 3442 0248

A CASAN está presente no município desde 23/04/1973. O município é abastecido através da captação de águas em mananciais de superfície no Rio Suruvi e Rio Jacutinga, classificados como classe II - conforme Resolução CONAMA 357/2005 e CERH 001/08. Estes mananciais são monitorados periodicamente pela CASAN, sendo que a qualidade da água extraída requer o tratamento completo, visando a potabilização. Os rios utilizados, em sua extensão, ainda preservam parte da mata ciliar, contrastando com atividades agrícolas, suinocultura, avicultura e bovinocultura. Na área dos mananciais está em operação o Consórcio Lambari, voltado para a preservação ambiental. As principais fontes de poluição dos mananciais estão relacionadas com despejos da suinocultura e com atividades agrícolas, tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Francisco Lindner, 188 - Centro
CEP: 89600-000
Fone: (49) 3522-0626
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Joaçaba

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Concórdia** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a elevação através de bombeamento e adutora até a ETA.

2 - Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3 - Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4 - Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios distribuídos pelo município que juntos possuem capacidade total de 6603 m³ de armazenamento.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade 01						
MESES	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	C. Totais	<i>E. coli</i> / C. Termo.
Nov/2013	N.º de análises realizadas	59	12	59	59	59
	N.º de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	59	12	58	59	59
Dez//2013	N.º de análises realizadas	59	13	59	59	59
	N.º de análises fora do padrão	0	0	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	59	13	54	59	59
Jan/2014	N.º de análises realizadas	59	12	59	59	59
	N.º de análises fora do padrão	0	2	6	1	0
	N.º de análises em conformidade	59	10	53	58	59
Fev/2014	N.º de análises realizadas	59	13	59	59	59
	N.º de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	59	13	57	59	59
Mar/2014	N.º de análises realizadas	61	12	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	1	9	1	0
	N.º de análises em conformidade	61	11	52	60	61
Abr//2014	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	61	13	58	61	61
Mai/2014	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	1	4	0
	N.º de análises em conformidade	61	13	60	57	61
Jun/2014	N.º de análises realizadas	61	14	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	61	14	61	61	61
Jul/2014	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	61	13	59	61	61
Ago/2014	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	1	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	61	12	58	61	61
Set/2014	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	61	13	61	60	61
Out/2014	N.º de análises realizadas	61	14	61	61	61
	N.º de análises fora do padrão	0	0	7	3	0
	N.º de análises em conformidade	61	14	54	58	61
Providências tomadas		Procedimento padrão				
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		59	13	59	59	59
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 2,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	3 análises fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria n° 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significado dos Parâmetros:

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E. coli* / Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
- Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério de Saúde.”